



Inscrição no Pré-Escolar - Ano Letivo 2018/2019

Período para matrícula:

16 de abril 2018 a 15 de junho 2018

AFIXADO EM

16 / 04 / 2018

Dora Matias

Se pretender uma escola do nosso Agrupamento (abaixo indicadas), como 1ª opção, deverá dirigir-se aos serviços administrativos da Escola Secundária Gil Eanes:

- Escola Básica da Ameijeira
- Escola Básica Sophia Mello Breyner Andresen

Horário:

2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
9h30 às 16h00	9h30 às 16h00	9h30 às 16h00	9h30 às 14h00	9h30 às 16h00

Documentos a apresentar:

Da criança:

- Cartão de Cidadão
- Boletim de Vacinas atualizado (original)
- 1 Fotografia, tipo passe, com o nome escrito no verso
- Declaração da Segurança Social a certificar o escalão de abono de família, referente ao ano 2018 ou, quando se trate de trabalhador/a da Administração Pública, pelo serviço processador
- Cópia do nº cartão do subsistema de saúde com a identificação da entidade (se aplicável)
- Composição do Agregado Familiar, validada pela Autoridade Tributária (atualizada)

Se for estrangeiro: Passaporte; nº de utente; nº segurança social, nº contribuinte

Dos pais e encarregado de educação:

- Cartão Cidadão/B.I./Passaporte da mãe, do pai e encarregado de educação (se não for a mãe ou pai)
- Fotocópia do NIF do encarregado de educação (se não tiver cartão de cidadão)
- Fotocópia da Declaração de IRS e/ou IRC do ano 2017 referente a todos os elementos do agregado familiar e Nota de Liquidação (**ver informação**)
- Declaração da entidade patronal do pai e da mãe, no caso de pretender que a criança frequente a Componente de Apoio à Família.
A entidade patronal deverá mencionar o **Local** e o **Horário** de trabalho.
- Fotocópia do comprovativo de morada, referente ao ano 2018 (recibo da água, da luz ou atestado de residência da Junta de Freguesia)
- Cópia do NIB do encarregado de educação

NOTA: Só se aceitam as inscrições mediante a entrega da totalidade dos documentos acima referidos.

Ano Letivo 2018/2019

Informação – Pré-Escolar

AFIXADO EM
10 / 04 / 2018
Dora Matias

1. A fim de determinar a comparticipação das famílias, no âmbito dos Serviços de Apoio à Família, o agregado familiar deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do IRS e/ou IRC do ano 2017 e nota de liquidação (se trabalhador independente) de todos os elementos do agregado familiar;
 - b) Declaração da Entidade Patronal referindo o local e horário da atividade profissional, do pai e da mãe.
2. **Se não entregar declaração IRS, deverá trazer:**
 - a) Declaração negativa de rendimentos emitida pela Repartição de Finanças;
 - b) Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuem economicamente para o mesmo;
 - c) Recibo da renda da casa
3. **Em situação de desemprego, deverá trazer:**
 - a) Documento comprovativo da situação, entregue pelo Centro de Emprego;
 - b) Documento da Segurança Social comprovativo da situação dos pais e/ou encarregado de educação ou outros elementos do agregado familiar, tais como registos de salários, pensões de sobrevivência, pensões de velhice, pensões para assistência a terceiros, subsídios de desemprego, subsídios de doença e rendimento social de inserção.
4. De acordo com o artigo 8º, ponto 3, do Regulamento da Componente de Apoio à Família da Câmara Municipal de Lagos, a ausência da documentação supra-mencionada, terá como consequência o pagamento da prestação máxima.
5. Os alunos que ficaram em lista de espera, no ano letivo 2017/2018, e que pretendam frequentar o Pré-escolar, deverão fazer uma nova inscrição.

Lagos, 09 de abril de 2018

A Adjunta da Direção



(Prof. Isabel Maria Rosado da Costa Flôsa)

